

**LEI MUNICIPAL Nº 3386, DE 30/04/2007
PROJETO DE LEI Nº 3582, DE 27/04/2007**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DOS
CONCESSIONÁRIOS DE DIREITO REAL DE USO
DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO RESIDENCIAL
MORUMBI, DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA LEI
3.162/04”.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir, os concessionários de Direito Real de Uso, dos imóveis localizados no Residencial Morumbi, nesta cidade, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, nos termos do § 1º do Art. 141, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990), e do art. 17, § 2º, da Lei 8.666/93, às pessoas substitutas selecionadas como beneficiárias, nos seguintes imóveis:

NOME:	ENDEREÇO:
01 - PAULO DE SÉRGIO PESSONI	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 12
02 - VITOR FERNANDES	Rua Antonio de Belo Filho - nº 82
03 - JOÃO ULISSES BRITO	Rua Pedro Caran - 142
04 - RITA DE CÁSSIA SILVA NILO	Rua Dr. Quinzinho - 64
05 - APARECIDA DA SILVA	Rua Antonio de Belo Filho - nº182
06 - JAQUELINE APARECIDA MARQUES	Rua Antonio de Belo Filho - nº 260
07 - JOSÉ ANTONIO RAMALHO DE SOUZA	Rua Pedro Caran - nº 224
08 - LENE CRUZ	Rua Alberto Múmic - nº 136
09 - WALDEMIR JOSÉ PEREIRA	Rua Ana Alarcon Gonçalves -nº 260
10 - ELSA DE PAULA MARTINS	Rua Pedro Caran - nº 130
11- BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	Rua Antonio de Belo Filho – nº 87
12 - APARECIDA A. DE ASSIS TEODORO	Rua Dr. Quinzinho - nº 212
13- ELISEU CURVELO RODRIGUES	Rua Ana Alarcon Gonçalves – nº 260
14- ROSANGELA DO NASCIMENTO COELHO	Rua Pedro Caran - nº 12
15- ELZA APARECIDA PEDROSO FERREIRA	Rua Alberto Múmic - nº 124
16- CELEIDA PEREIRA DE SOUZA	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 217
16.A- OMERINDA DE JESUS	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 200
16.B- NADIR SOUZA AMORIM	Rua Tereza Rezende - nº 49
17- ROSELAINÉ CARDOSO SILVA	Rua Antonio de Belo Filho - nº 141
18- LENILDA CRISTINA	Rua Pedro Caran - nº 111
19- LOURDES FRANCISCA DE LIMA	Rua Pedro Caran - nº 180
20- ELIETE PEREIRA SOUZA ANANIAS	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 116
21- JOSÈ MARCIANO DA SILVA	Rua Antonio de Belo Filho - nº 310

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.162, de 29/12/04, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

**VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI
DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM**

Confere com o original

PRESIDENTE